



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Quarto ao Contrato nº 24/2019/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.

Processo SEI nº 00094-00002911/2019-51

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, e por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, brasileira, portadora do nº RG 2612964 SSP/DF e CPF nº 026.061.231-66, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, JOÃO ANDRADE REZENDE, brasileiro, portador do RG-CI nº 11.763.325 SSP/MG, e CPF nº 089.003.776-04, e por seu Diretor Vice-Presidente, NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, português, portador do Registro Nacional Migratório nº F266726D, e CPF nº 706.456.106-90, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 24/2019 (28668428), relativos a mão de obra e insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 07/2020 - PGDF/PGCONS (85195778), pela Nota Técnica N.º 57/2022 - SLU/PRESI/PROJU (85211414) e pela Nota Técnica N.º 6/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (85121171).

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação

2.1.1. Os valores mensais do contrato, conforme o Terceiro Termo de Apostilamento (75260516), atualmente são:

2.1.1.1. A partir de 29 de novembro de 2021, **R\$ 10.585.723,89** (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

2.1.2. Em virtude das alterações citadas no Item 2.1, os valores mensais do contrato passarão a ser de:

2.1.2.1. A partir de 01 de janeiro de 2022, **R\$ 11.176.062,90** (onze milhões, cento e setenta e seis mil sessenta e dois reais e noventa centavos), ocasionando um impacto de **5,58%** no valor final do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses, considerando o subitem 2.1.2.1. da Cláusula anterior, será de **R\$ 134.112.754,80** (cento e trinta e quatro milhões, cento e doze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), e o novo valor global quinquenal estimado perfaz o montante de **R\$ 628.233.335,59** (seiscentos e vinte e oito milhões, duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com diferença percentual de 3,20% com relação ao valor global estimado no Terceiro Termo de Apostilamento (75260516), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 10 - Cálculo do novo Valor Global

Períodos	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (jan/22 a set/24)
out/19 a dez/19	R\$ 9.381.600,51	3	R\$ 28.144.801,53	R\$ 628.233.335,59	R\$ 608.752.148,26	R\$ 19.481.187,33	3,20%	R\$ 379.986.138,60
jan/20	R\$ 9.558.632,62	1	R\$ 9.558.632,62					
fev/20 a ago/20	R\$ 9.562.365,22	7	R\$ 66.936.556,54					
set/20 a dez/20	R\$ 9.344.499,08	4	R\$ 37.377.996,32					
jan/21 a ago/21	R\$ 9.531.407,04	8	R\$ 76.251.256,32					
set/21 a out/21	R\$ 9.991.284,39	2	R\$ 19.982.568,78					
nov/21 a dez/21	R\$ 10.585.723,89	2	R\$ 21.171.447,78					
jan/22 a set/24	R\$ 11.176.062,90	33	R\$ 368.810.075,70					

*Valor Global do Terceiro Termo de Apostilamento (75260516).

Fonte: Nota Técnica N.º 6/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (85121171)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública.

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

V. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, e conforme condições do Contrato nº 24/2019.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2019.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES

Diretora de Administração e Finanças Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE VERISSIMO ABRANTES - Matr.0276152-1, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 28/04/2022, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 28/04/2022, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **85232737** código CRC= **4B1529F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210